



Ministério da
Fazenda



Receita Federal

1/2

Ofício nº 414/2018-RFB/SRRF06/Gabin

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2018.

À Sua Excelência
Sr. Léo Moreira
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, 74 - Centro
35430-037 – Ponte Nova- MG

Assunto: Resposta Carta de autoridades políticas de Ponte Nova

Senhor Presidente,

1. Em resposta a solicitação de autoridades políticas para a manutenção das atividades na Agência da Receita Federal do Brasil (ARF) em Ponte Nova/MG, vinculada à Delegacia da Receita Federal em Juiz de Fora/MG, o que esta Superintendência tem a informar é:
2. De acordo com os incisos XIII e XIV do art. 327 do Anexo I da Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017 (que aprovou o Regimento Interno), incumbe ao Secretário da Receita Federal do Brasil “decidir sobre a criação, a transformação ou a extinção de unidades e subunidades...” e “decidir sobre a alteração de localização e de subordinação das unidades da RFB”.
3. Com a publicação da Portaria MP nº 129, de 17 de maio de 2018, e da Medida Provisória nº 839, de 20 de maio de 2018, foram feitos cortes substâncias em seus recursos culminado na suspensão de várias atividades em agências.
4. Com o intuito de proporcionar o menor impacto às comunidades atendidas e aos colaboradores da Receita Federal, foram observados alguns critérios que embasaram a tomada de decisão, a saber: (i) o volume de atendimentos realizado pela unidade; (ii) o número de servidores em exercício na unidade; (iii) o volume de atendimentos presenciais realizados na unidade, possíveis de serem executados por outro canal menos oneroso de atendimento; (iv) a proximidade de outra unidade da RFB.

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 6ª Região Fiscal
Av. Afonso Pena, 1316 – sala 522 - 30130-003 – Belo Horizonte – MG
Telefone: (31) 3218-6520
<http://rfb.gov.br>



5. No caso específico da **ARF Ponte Nova/MG**, vinculada à Delegacia da Receita Federal do Brasil em Juiz de Fora/MG, verifica-se que a unidade realiza, em média, 48 atendimentos por dia, prestados por 2 servidores, frente a uma média nacional de 142 atendimentos diários. Soma-se a esse indicativo o fato de que 23% desses serviços poderiam ser realizados diretamente por meio do sítio da RFB, na *internet*. Ressalte-se, também, que a unidade se encontra a 82 km da ARF Ouro Preto/MG.

6. No entanto, os municípios que deixarão de contar com o atendimento presencial poderão proporcionar aos cidadãos, através de um canal alternativo, o acesso aos serviços da Receita Federal com a implantação do Autoatendimento Orientado e a instalação de um Posto de Atendimento.

7. O Autoatendimento Orientado, poderá ser formalizado com a parceria de um espaço estruturado e com recursos disponibilizados pelo ente parceiro, com o suporte técnico prestado pela Receita Federal, para prestar orientações aos contribuintes de modo que estes obtenham serviços e informações por meio da página da RFB, na internet, facilitando, dessa forma, o acesso aos serviços.

8. Quanto ao Posto de Atendimento, trata-se de unidade de atendimento presencial localizada em ambiente externo à estrutura física da Receita Federal, pertencente a entidades da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com a utilização de arranjos mais leves e menos custosos, onde servidores da Receita Federal e colaboradores do ente parceiro responderão pela prestação dos serviços.

9. Por fim, ao tempo em que se reforça que a medida foi uma decisão tomada como parte da solução para um cenário adverso, é imperioso informar que a Superintendência da Receita Federal do Brasil, responsável pelas unidades localizadas no Estado de Minas Gerais, e a Delegacia da Receita Federal do Brasil em Juiz de Fora/MG, que jurisdiciona a ARF Ponte Nova, estarão à disposição para outros esclarecimentos sobre a formalização dos canais de atendimento acima descritos:

- Superintendente: **Mário José Dehon São Thiago Santiago**

- Endereço: Avenida Afonso Pena, 1316, Sala 520, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.130.003, Fones (31) 3218-6520/6529/6546.

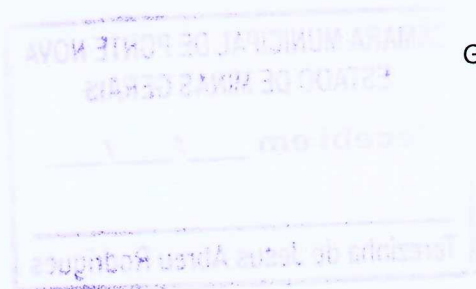
- Delegado em Juiz de Fora: **Leonardo Couto Sobral**

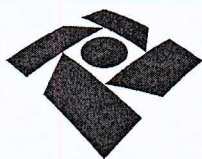
- Endereço: Av. Barão do Rio Branco, 372, Juiz de Fora/MG, CEP 36.045-120, Fones (32) 3249-5123/5133/5182.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente

GUILHERME HENRIQUE DIOGO FERREIRA
Superintendente Substituto





Receita Federal

2/2

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:

GUILHERME HENRIQUE DIOGO FERREIRA em 03/09/2018.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o número abaixo ou leia o código de barras a seguir:



AP03.0918.18161.0777

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

TL5GgsjyWHqtGcx3uaHx+s2UdxFalvoITEMT3t3SJ5U=